



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO

1- DO OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação compreende aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão massa grossa e pão massa fina), para fornecimento parcelado, com entregas diárias, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência – TR, para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de PÂES justifica-se pelo fato de serem necessários para o desjejum os servidores da Secretaria de Educação, para atender os projetos oferecidos as crianças, para realizações de reuniões, conferências promovidas pela Secretaria de Administração e Gabinete, para atender o Serviço de Pronto Atendimento Médico, também para o atendimento sócio educativo aos idosos, as crianças, adolescentes, em horário complementar ao escolar, promovidos pela Secretaria de Assistência Social, para atender as campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e também para atender as secretarias solicitantes, conforme solicitações dos Órgãos, como:

2.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2.1.2. Secretaria Municipal de Educação;

2.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.1.4. Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.1.6. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

2.1.7. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

2.1.8. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2.1.9. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

2.2. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis

CNPJ: 83.334.672/0001-60

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	PÃES MASSA GROSSA	167.000	UNIDADES
02	PÃES MASSA FINA	150.800	UNIDADES

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. O fornecimento de pães, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.2. O fornecimento de pães, deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta, ou em dias excepcionais como eventos ou solenidades previamente agendados.

5.3. O objeto tem como característica principal, a garantia de gêneros alimentícios tipo pães, que deverá ser executado em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme normas da Vigilância Sanitária.

5.4. Os pães solicitados pelas Secretarias e órgãos Municipais, deverão ser entregues nos locais em que o gestor ordenar, sendo que deve ser previamente agendado com o fornecedor.

5.5 – Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com as necessidades internas.

5.6 – A ordem de fornecimento será emitida pelas Secretarias Municipais.

5.7. A distribuição dos pães será de responsabilidade da Contratada, observados os horários estabelecidos.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60



contratação deverá ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

- 6.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 6.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 6.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;
- 7.2.** Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
- 7.3.** Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;
- 7.4.** Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;
- 7.5.** Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.** Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- 8.2.** Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;
- 8.3.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;
- 8.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração
e Finanças



9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

9.1. Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

9.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

9.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

9.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Ulianópolis – PA, 11 de janeiro de 2022.

Kalitha Destro
Kalitha Sahara Destro Sena

Secretária Municipal de Administração e Finanças